



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1002

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabú

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabú

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1002

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 031/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Convoca para V Conferência Municipal de Saúde e V conferência estadual do trabalhador e da trabalhadora etapa municipal do Município de Caiabu e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação e controle das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as conferências de saúde;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Caiabu, a ser realizada no dia 14 de abril de 2025, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - O tema central da Conferência será: **“Saúde de Qualidade para Todos”**.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Centro Comunitário, localizado na Rua Maria Cláudia Pedreira, s/n, Centro, Caiabu-SP.

Art 4º - A Conferência será presidida pelo Presidente do conselho municipal de saúde Municipal e pela Diretora de Saúde.

Art 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em resolução deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas diário oficial.

Art 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 14 de março de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 111/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, de Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, que especifica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

CONSIDERANDO: o que dispõe a Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal nº 010 de 25 de janeiro de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

RESOLVE:

Art.1º- Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal 010/2024 de 25 de janeiro de 2024.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art.1º- Nomear para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, o servidor público **PAULO CEZAR DOS SANTOS**.

DA NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO

Art. 2º Nomear para atuar como **PREGOEIRO**, em licitação na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, o empregado público **GIOVANE DA SILVA OLIVEIRA**.

§ 1. - Para exercer em função gratificada de PREGOEIRO, o nomeado terá remuneração acrescida de 40% sobre o salário base, nos termos da Lei Complementar 141/2025 que altera a Lei complementar 002/2006.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a **Equipe de Apoio**, nos termos da Lei Federal nº14.133/202, os servidores públicos:

- a) Agno Eduardo Cruz de Oliveira**
- b) Ynnae Cristini Do Nascimento Jesuino**
- c) Vitor Hugo Xavier de Souza**

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º- Ficam nomeados para comporem a **Comissão de Contratação**, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, os servidores públicos:

- a) Aline Oliveira Silva Rocha**
- b) Claudia Cristina Vieira**
- c) Rosana Augusta de Faria**

Art. 5º- As atribuições dos servidores públicos acima mencionados e demais disposições inerentes às funções,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1002

Página 3 de 4

são estabelecidas no Decreto Municipal 010/2024 de 25 de janeiro de 2024 e pela Lei complementar 141/2025 que altera a Lei complementar 002/2006.

Art. 6º- Os nomeados deverão cumprir todas as exigências legais inerentes as nomeações e exercer suas funções com zelo e eficiência, observando as normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabú, 14 de março de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 112/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocações de aprovados no Concurso Público nº 01/2024, que específica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabú, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabú - SP.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para tomar posse no emprego público, no respectivo cargo abaixo indicado, em **regime contratual CLT**, em virtude da aprovação em Concurso Público nº 01/2024, com resultado homologado por meio do Decreto nº 049/2024 em 11/06/2024, publicado no site da Prefeitura Municipal de Caiabú, o seguinte candidato habilitado pela ordem de classificação:

Class.	Cargo	Nome
01º	Procurador Jurídico	José Roberto Gomes Junior

Art. 2º O candidato acima relacionado deverá apresentar no Departamento de Recursos Humanos com os documentos requisitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, esse prazo poderá ser prorrogável a critério da autoridade competente.

§ 1º. Para a posse do candidato acima nomeado, deverá o candidato comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no edital do concurso, toda documentação abaixo relacionada:

1 - Documentos em comum para todos os cargos:

- Cópia CPF
- Cópia RG
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia CTPS
- Cópia PIS/PASP
- Cópia Título de Eleitor

- Cópia quitação com o serviço militar
- Cópia comprovante da última eleição;
- Cópia comprovante de residência;
- Cópia certidão de nascimento filhos com até 21 anos;
- Cópia carteira de vacinação para filhos de até 7 anos;

- 1 foto 3x4;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos;
- Cartão SUS;
- Comprovação de graduação em Direito;
- Registro na OAB;

r) Comprovar documentalmente a atuação de no mínimo 02 anos de atividade jurídica, considerando os seguintes critérios:

r1) - O efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 4 julho de 1994), em causas ou questões distintas;

r2) - O exercício de função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

r3) - O exercício, por bacharel em Direito, de serviço voluntário em órgãos públicos que exija a prática reiterada de atos que demandem a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, pelo período mínimo de 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

r4) - O exercício de cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos;

r5) - A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

§ 2º É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem de qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de bacharelado em Direito.

§ 3º. A falta de qualquer documento indicado no § 1º., dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua convocação.

§ 4º. Os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do edital, agendado com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 5º. Toda documentação deverá ser entregue pessoalmente na Prefeitura Municipal/ setor de recursos humanos, localizada na Rua José de Oliveira Galindo, nº 290 - Caiabú - SP, das **08h às 17h.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1002

Página 4 de 4

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Caiabu, 14 de março de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 113/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação da aprovada no Concurso Público nº 01/2023, que especifica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para tomar posse no emprego público, no respectivo cargo abaixo indicado, em **regime contratual CLT**, em virtude da aprovação em Concurso Público nº 01/2023, com resultado homologado por meio do Decreto nº 027/2023 em 07/06/2023, publicado no site da Prefeitura Municipal de Caiabu, o seguinte candidato habilitado pela ordem de classificação:

Class.	Cargo	Nome
07º	Professor de Educação Básica I	Luciane Martins
08º	Professor de Educação Básica I	Mislaine Patrícia Sanches Medeiros
09º	Professor de Educação Básica I	Vanessa Chagas Reginato
10º	Professor de Educação Básica I	Diene Vasconcelos Molinari
11º	Professor de Educação Básica I	Paula Cristina Dantas dos Santos

Art. 2º As candidatas acima relacionadas deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos requisitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis para tomar posse em sua respectiva função pública, esse prazo poderá ser prorrogável a critério da autoridade competente.

§ 1º. Para a posse do candidato acima nomeado, deverá o candidato comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no edital do concurso, toda documentação abaixo relacionada:

- Cópia CPF
- Cópia RG
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia CTPS
- Cópia PIS/PASP
- Cópia Título de Eleitor
- Cópia quitação com o serviço militar
- Cópia comprovante da última eleição;
- Cópia comprovante de residência;

j) Cópia certidão de nascimento filhos com até 21 anos;
k) Cópia carteira de vacinação para filhos de até 7 anos;

l) 1 foto 3x4;

m) Certidão de antecedentes criminais;

n) Declaração de acúmulo ou não de cargos públicos;

o) Cartão SUS;

p) Cópia de diploma do curso de graduação Pedagogia, com registro no MEC;

§ 2º. A falta de qualquer documento indicado no § 1º., dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua convocação.

§ 3º. As candidatas deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do edital, agendado com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 4º. Toda documentação deverá ser entregue pessoalmente na Prefeitura Municipal/ setor de recursos humanos, localizada na Rua José de Oliveira Galindo, nº 290 - Caiabu – SP, das **08h às 17h.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 14 de março de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4d99-b6e2-6378-b716-a2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 1002, ano VIII, veiculado em 14 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF ***065568**) em 14/03/2025 às 18:33:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4d99-b6e2-6378-b716-a2>